

**LEI N.º 4.546, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IÇARA A  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE APOIO AO AUTISTA – ABAA.**

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Declara de utilidade pública do Município de Içara a Associação Beneficente de Apoio ao Autista "ABAA" - CNPJ: 30.980.730/0001-67, fundada em 07/06/2018, com sede na Rua Giacomo Casagrande, nº 223, Jardim Elizabeth, Içara - SC.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 9 de dezembro de 2020.

**MURIALDO CANTO GASTALDON**

Prefeito Municipal

**EDUARDO ROCHA SOUZA**

Secretário da Fazenda

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 9 de dezembro de 2020

**MARCOS ROSSI DE JESUS**

Diretoria de Gestão de Recursos